



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 152/2025

Seringueiras, 25 de novembro de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação (Transposição), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado.

Por se tratar de verbas decorrentes de anulação de Dotação dentro da mesma Secretaria, para reforço de dotação a providência legal de abertura de crédito para Transposição orçamentária por anulação de Dotação deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal, conforme detalhamento no projeto.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de despesas com saúde, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar continuidade nas ações.

Senhores e Senhoras Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercicio: 2025

Projeto de Lei nº 152/2025
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2025, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercicio de 2025, um crédito **Transposição** no valor de R\$ 8.974,19 (oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E	
02.005.10.302.0009.2.020		AMBULATORIAL 15%	8.974,19
04 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.974,19
Total Suplementação:			8.974,19

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 8.974,19 (oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA/ESF	681,81
02.005.10.301.0009.2.022		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
25 - 3.3.90.39.00.00	16000010	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	99,50
02.005.10.302.0009.2.027		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
72 - 3.3.90.14.00.00	16000031	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-	4.820,00
02.005.10.305.0009.2.025		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	221,13
86 - 3.3.90.33.00.00	16000041	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.151,75
87 - 3.3.90.39.00.00	16000043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.974,19
87 - 3.3.90.39.00.00		Total Redução:	8.974,19

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 19 de Novembro de 2025